



REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE DE ITBI

Art. 150, VI, "c", CF/88 – Art. 14, CTN

CAMPO I – DADOS DA EMPRESA ADQUIRENTE DOS IMÓVEIS OU DIREITOS

RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA)		CNPJ	
ENDEREÇO DA EMPRESA (RUA, AVENIDA, TRAVESSA)		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA/SIGNATÁRIO DO PEDIDO		FONE / FAX/	EMAIL

CAMPO II – DADOS DO TRANSMITENTE DOS IMÓVEIS OU DIREITOS

NOME (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)		CPF/CNPJ	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, TRAVESSA)		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO

CAMPO III – ENQUADRAMENTO LEGAL E TIPO DE NEGÓCIO/TRANSAÇÃO

Solicita o reconhecimento da IMUNIDADE do ITBI, para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o inciso VI, do artigo 150, da Constituição Federal do Brasil de 1988, pelo motivo abaixo assinalado:

- Ente federado (União, Estados, Municípios ou Distrito Federal) e suas autarquias;
- Templos de qualquer Culto;
- Partidos políticos, inclusive suas fundações, entidades sindicais dos trabalhadores, instituições de educação ou de assistência social, sem fins lucrativos.

CAMPO IV – RELAÇÃO DOS IMÓVEIS TRANSACIONADOS

INDICAÇÃO FISCAL/ MATRICULA	INDICAÇÃO FISCAL / MATRICULA

CAMPO V – RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUÇÃO DO PEDIDO

- Escritura Pública de Compra e Venda;
- Cartão do CNPJ;
- Cópia da ata onde indica os representantes legais;
- Cópia do Estatuto;
- DIPJ do ano anterior à integralização/transferência;
- Livros diário e razão do ano anterior à aquisição do imóvel;
- Documentos de Despesa (todas) dos meses de julho e agosto, para confrontação com o livro diário e razão;
- Indicação Fiscal do Imóvel transferido; e
- Matrícula atualizada do registro de imóveis

Curitiba, ____/____/____